

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO N.º 012/2008**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação inserido no SUASWeb, relativo ao co-financiamento federal para os serviços da Política de Assistência Social para o ano de 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 e na Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS) quanto ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social em âmbito local.
- O estabelecido na Portaria MDS nº 459/2005, referente aos procedimentos para pactuação quanto ao co-financiamento dos serviços sócio-assistenciais de maneira regular e automática, mediante inserção de informações e compromissos no sistema informatizado denominado SUASWeb, no campo relativo ao Plano de Ação.
- A apresentação das informações inseridas no referido Plano à Plenária do Conselho, conforme registro em ata;
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de abril de 2008,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do SUASWeb para co-financiamento federal, pela via do Fundo Nacional de Assistência Social, para o exercício de 2008, no tocante aos serviços sócio-assistenciais desenvolvidos no município de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de abril de 2008.

*Adriana Aparecida dos Santos*  
Presidente